

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

## LEI N.º 33

Data da Lei: 02 de junho de 1969

### SÚMULA:

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE MAQUINÁRIOS INSERVÍVEIS AOS SERVIÇOS E MATERIAL DE SUCATA.

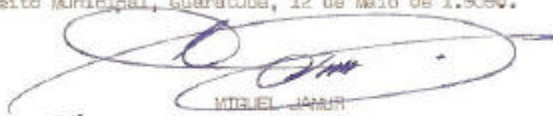
A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a venda, mediante concorrência, de maquinários inservíveis aos serviços da Municipalidade, constantes de 3-(três) caminhões marca Chevrolet, sendo dois basculantes Modelo 1948 e um de carroceria modelo 1950, 1 (uma) Motoniveladora marca "Galion" e demais sucatas em volume aproximadamente a 3.500 quilos.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 12 de Maio de 1969.



MIGUEL JANARI  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

Esta Resolução é fundamentada por razões de que sendo materiais que não se prestam aos serviços, vem além de mais ocupando valioso lugar nas oficinas da Municipalidade, causando transtornos aos serviços. Ademais, inútil seria a recuperação dos mesmos visto já terem sofrido vários reparos e a repetição disso seria o eminente gasto sem proveito algum, caso aliás já houve acontecer.

De sorte que, mais aconselhável a venda dos mesmos, e de cujo produto, a reversão na aquisição de um veículo novo de maior utilidade aos serviços.

É a justificativa.



Prefeito Municipal